



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação refere-se à prestação de serviços especializados de recapagem e vulcanização de pneus, realizados de forma que assegure padrões de qualidade, segurança e durabilidade em conformidade com as normas técnicas regulamentadoras.

As especificações exatas de cada serviço e a quantidade total estimada de pneus a serem processados serão detalhadas no Termo de Referência, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração Pública, em volume adequado às demandas da frota ao longo da vigência contratual.

O objeto da contratação é caracterizado como um serviço comum, nos termos da legislação aplicável, uma vez que os processos de recapagem e vulcanização seguem padrões padronizados e acessíveis no mercado, sem exigências de características excepcionais ou específicas que os descaracterizem como tal. Não há direcionamento ou exigência de marcas ou modelos específicos, garantindo ampla concorrência e cumprimento das disposições legais.

Conforme o Decreto Municipal nº 1.239/2023, o objeto desta contratação não se caracteriza como bem ou serviço de luxo, sendo um serviço essencial para a manutenção e operação da frota pública.

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. A licitação ocorrerá via registro de preços.

O fornecimento dos serviços está enquadrado como continuado, dada a recorrente necessidade de manutenção e recapagem de pneus da frota pública para assegurar sua operacionalidade. A ausência de continuidade nos serviços comprometeria diretamente o funcionamento das atividades da Administração, especialmente aquelas relacionadas ao transporte essencial e prioritário.

Os serviços estão agrupados de forma que itens com características semelhantes sejam realizados pelo mesmo fornecedor, assegurando coerência e eficiência operacional. Justifica-se esse agrupamento para evitar incompatibilidades técnicas ou operacionais entre os pneus recapados por diferentes fornecedores, o que poderia comprometer a uniformidade e segurança na operação da frota pública.

O custo estimado da licitação está pormenorizada em tópicos do estudo técnico preliminar.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação e suas explicações encontra-se pormenorizada em tópicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

É vedada a subcontratação do item do objeto.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar o serviço, objeto desta licitação, nas especificações contidas neste Edital e seus anexos;
2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o ora licitado.
3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento;
4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da ata, até o recebimento definitivo dos serviços;
5. Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
6. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para a fiel prestação dos serviços;
7. Reparar ou corrigir erros, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes;
8. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
9. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
10. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
11. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do objeto;
12. Oferecer garantia dos materiais, nos termos da legislação em vigor;
13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e/ou terceirizados, no desempenho das entregas e produção dos materiais.
14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Gramado/RS;
15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Gramado/RS;
16. É de inteira e expressa responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo, materiais, transportes, maquinários, fretes e mão de obra, recursos humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

decorrentes deste Edital;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços serão prestados de acordo com os chamados emitidos pelo Município, e deverão ser atendidos em um prazo máximo de 10 (dez) dias, considerando como início do prazo o chamado formal e o término do prazo o retorno do pneu recapado ou vulcanizado
2. Os materiais deverão ser retirados pela empresa nas secretarias participantes e/ou em locais específicos solicitados pelo fiscal do contrato sem custos adicionais. Além disso, a devolução dos pneus recapados também é de obrigação da empresa contratada.
3. Garantir as perfeitas condições dos serviços prestados, pelo prazo de noventa dias, obrigando-se a proceder os reparos e condições por vícios eventualmente contatados, no prazo de dois (2) dias;
4. Após o recebimento da Autorização de Entrega, o fornecedor deverá entregar os produtos em até dez (10) dias, contados a partir da solicitação.
5. O recebimento dos materiais será feito pelo fiscal do contrato, devendo ser apresentada no momento da entrega a nota fiscal. Serão dados como recebidos os produtos que atenderem fielmente as especificações técnicas de qualidade previstas. Produtos não aceitos serão retirados, transportados e substituídos por conta do fornecedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Além disso, a contratada deverá prestar suporte e manutenção em caso de solicitação do fiscal do contrato da Secretaria de Obras.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelos fiscais do contrato, o qual observará o presente Termo de Referência, principalmente nos seus itens 3,4, 5 e seus subitens;

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A supervisão do objeto contratado será realizada pelos fiscais do contrato, que procederão à verificação direta no local de atendimento. Após a conferência e confirmação de que o fornecimento atende integralmente às especificações solicitadas, os fiscais registrarão sua aprovação mediante assinatura.

Uma vez constatada a conformidade do objeto, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para processamento do pagamento, que ocorrerá no prazo de até 30 dias, conforme as normas contratuais. Em situações de ausência justificada de qualquer fiscal designado, como em casos de férias ou licença médica, caberá ao secretário da pasta, na qualidade de ordenador de despesa, proceder à análise e assinatura das notas fiscais.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A consulta de preços final foi realizada no dia 05/12/2024.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As adequações orçamentárias encontram-se nas respectivas requisições de cada secretaria (anexos ao processo)

Gramado, 06 de Janeiro de 2025

Willian Rodrigo Camillo
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

João Vitor Lazaretti
Matrícula 16.302

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2025 13:20:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp8741963ecd696>
POR JOAO VITOR LAZARETTI - (***724.740-**) EM 16/01/2025 13:20

